Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Aprovado por 12 x 0
Em 13/09/2023
Presidente

EMENDA SUPRESSIVA Nº 12/2023 - AO PROJETO DE LEI Nº 51/2023

Suprime redação de dispositivos do Projeto de Lei nº 51/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º Ficam suprimidas as dotações que compõem o crédito adicional suplementar constante dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 51/2023, abaixo relacionados:

"02 05 03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
151	04.122.0002.2224.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESORIA DE COMUNICAÇÃO	50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		

Art. 2º (.....).

02 02 02	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
82	04.122.0002.2027.0000	GESTÃO PÚBLICA EM RECONSTRUÇÃO	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		
90	04.122.0002.2034.0000	GESTÃO PÚBLICA EM RECONSTRUÇÃO	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		
02 05 01	SECRETARIA EXECUTIVA			
135	04.124.0002.2220.0000	GESTÃO PÚBLICA EM RECONSTRUÇÃO	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		
02 05 01	SECRETARIA EXECUTIVA			
138	04.124.0002.2220.0000	GESTÃO PÚBLICA EM RECONSTRUÇÃO	-15.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		
Anulação (-)			**-50.000,00"**	

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Como representantes do povo, devemos, antes de qualquer decisão, certificarmo-nos de qualquer ato da administração que possa estar fugindo da finalidade pública.

Sob esse viés, e pautados pelos princípios expressos no art.37 da CF/88 — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência —, percebemos a necessária da elaboração desta Emenda, tendo em vista darmos celeridade à aprovação de valores que irão suprir necessidades da população de maneira imediata, enquanto são analisadas as informações fornecidas pelo executivo municipal.

Solicitamos a aprovação dos meus pares para esta Emenda.

Câmara Municipal de Floresta, 12 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO
Presidente

TIAGO SOBRAL FERRAZ DE MOURA MANIÇOBA
Secretário

SEVERINO FERRAZ DINIZ CARVALHO
Membro